

Resolução nº : 11187/98
Protocolo nº : 174074/98
Origem : LAR ESCOLA DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA DE
CURITIBA
Interessado : LAR ESCOLA DOUTOR LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA DE
CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício 1997 , na importância de R\$ 51.120,95 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência